Solicitação de Adiantamento para viagens e pequenas aquisições

Quando ainda não houver a emissão do documento fiscal da aquisição ou da viagem, e o docente achar procedente, poderá solicitar o adiantamento do recurso para pagar despesas pontuais.

- 1. Solicitar o pedido para o e-mail da Extensão contendo as seguintes informações: a finalidade (pequenas aquisições ou viagem), o convênio/correntista de onde o recurso deverá ser debitado, a justificativa do pedido, os dados bancários (banco, agência e conta corrente).
- 2. A Secretaria de Extensão fará a inserção do pedido no sistema *online* da FUNCAMP.
- 3. Os executores do Convênio serão avisados, por e-mail do próprio do sistema, solicitando a aprovação da solicitação.
- 4. A FUNCAMP receberá o pedido para analisar, aprovar e realizar a liberação do valor solicitado (cerca de uma semana após a aprovação do pedido).
- 5. O docente receberá um e-mail do sistema com as normas para a prestação de contas.
- 6. <u>Todos os comprovantes fiscais **deverão** conter os dados da **FUNCAMP**, caso contrário, não será possível utilizar a verba destinada ao adiantamento de recursos e o docente deverá arcar com os gastos realizados.</u>
- 7. Comprovante de pagamento: solicitar carimbo de recebimento na Nota Fiscal, quando possível. No caso de pagamento via cartão (débito ou crédito) apresentar o comprovante de pagamento.
- 8. Caso haja emissão de uma Nota Fiscal de Serviço, antes de realizar o pagamento, o docente deverá encaminhar o documento para o e-mail da Extensão para análise da FUNCAMP, quanto aos encargos. (Consultar o documento com as Normas e Procedimentos do Adiantamento).
- 9. O eventual saldo, após a realização dos gastos, deve ser devolvido através de deposito bancário.
- 10. Após realizar os gastos, o docente deverá preencher o formulário correspondente:
- 10.1. no caso de Bens de Consumo:

www.funcamp.unicamp.br/upload/Executor/formulario_07/index.asp

10.2. no caso de Viagem:

www.funcamp.unicamp.br/upload/Executor/formulario_09/formulario.asp

- 11. Encaminhar o formulário preenchido para o e-mail da Secretaria de Extensão que providenciará a coleta das assinaturas dos envolvidos, via SIGAD.
- 12. Entregar os documentos fiscais da(s) aquisição(ões), os comprovantes de pagamentos e o comprovante de depósito do saldo não utilizado, se for o caso, na Secretaria de Extensão. É necessário o envio dos documentos originais para a FUNCAMP.
- 14. A prestação de contas deverá ser realizada e apresentada à Secretaria de Extensão, no prazo máximo de 30 dias, após a concessão do adiantamento de recursos.

- 15. O uso da verba, bem como a prestação de contas, será de inteira responsabilidade do docente solicitante.
- 16. A não apresentação da prestação de contas, dentro dos prazos estabelecidos, implicará no bloqueio da movimentação financeira do convênio.

DADOS CADASTRAIS - FUNCAMP

Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP

CNPJ (CGC): 49.607.336/0001-06

Inscrição Estadual: Isenta

Endereço: Av. Érico Veríssimo, nº 1251 - Campus Unicamp - Distrito de Barão Geraldo -

Campinas/SP - CEP: 13.083-970.

Telefone: (019) 3521-2700 - Fax: (19) 3521-2870